



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA Coren/RN Nº 92/2014

Designa Conselheiro Relator

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren/RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen Nº 370/2010;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, na qualidade de relatora, a conselheira **Mildred Negreiros B. de Melo Coren-RN nº 14.230**, para emitir Parecer, de conformidade com o Art. 20 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010 sobre admissibilidade de processo ético referente à denúncia formal nº 15/2014, em desfavor do enfermeiro Clodoaldo Antônio de Paiva-Coren-RN nº 135513.

Art. 2º- A Relatora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura desta Portaria, para conclusão do referido Parecer.

Art. 3º- A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Alzirene Nunes de Carvalho

Presidente

Natal/RN, 29 de julho de 2014.

Jacinta Maria Morais Formiga

Secretária